

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO № 13.707, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.362, de 6 de novembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

O2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  O2.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  10 Saúde  10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  10.302.0080.2 Atividade  10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.979.110
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEFUNCIONAL PROGRAMÁTICA10Saúde10.302Assistência Hospitalar e Ambulatorial10.302.0080Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade10.302.0080.2Atividade10.302.0080.2.202Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção EspecializadaR\$ 8.399.110CATEGORIA ECONÔMICACATEGORIA ECONÔMICA3.3.90.30Material de ConsumoR\$ 350.0003.3.90.32Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$ 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  10 Saúde  10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  10.302.0080.2 Atividade  10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
10Saúde10.302Assistência Hospitalar e Ambulatorial10.302.0080Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade10.302.0080.2Atividade10.302.0080.2.202Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção EspecializadaR\$ 8.399.110CATEGORIA ECONÔMICAR\$ 350.0003.3.90.30Material de ConsumoR\$ 350.0003.3.90.32Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$ 5.000.000
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  10.302.0080.2 Atividade  10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  10.302.0080.2 Atividade  10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
com Qualidade  10.302.0080.2 Atividade  10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
10.302.0080.2.202 Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
de Saúde de Atenção Especializada R\$ 8.399.110  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 350.000  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo  3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita  R\$ 5.000.000
3.3.90.30Material de ConsumoR\$350.0003.3.90.32Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$5.000.000
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 5.000.000
3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica RS 2.979.110
73.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 70.000
FONTE DE RECURSO 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10 Saúde
10.30 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade
10.302,0080,24 4 Atividade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Remuneração dos Serviços Contratualizados com			
o SUS	R\$	8.950.889,75	
CATEGORIA ECONÔMICA			
viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.950.889,75	
5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculad	os		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Saúde			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
SOS: Urgência e Emergência			
Atividade			
Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs,			
SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade			
Melhado)	R\$	2.750.000,00	
ICA			
viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.750.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados			
	o SUS ICA viços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculado MÁTICA Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial SOS: Urgência e Emergência Atividade Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado) ICA viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	o SUS  ICA  viços de Terceiros – Pessoa Jurídica  S – Transferências de Recursos Federais – Vinculados  MÁTICA  Saúde  Assistência Hospitalar e Ambulatorial  SOS: Urgência e Emergência  Atividade  Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade  Melhado)  ICA  viços de Terceiros – Pessoa Jurídica  R\$	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.620, de 25 de outubro de 2024, no valor de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais).

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei  $n^{\circ}$  11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

A/t. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

DON/ZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 95608/2024 ("RAP")

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 12.11,24 Ano XLIII № 11,582